

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 36.472 RELATORA: SUELY DUQUE RODARTE PARECER N° 35/2016 APROVADO EM 27.01.2016 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 05.02.2016 RETIFICADO EM 13.02.2016

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Faculdade da Criança Ltda – ME e de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Faculdade da Criança, no município de Belo Horizonte.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 664/15, de 03.12.2015, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído em 27.01.2016 para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de recredenciamento de entidade mantenedora acompanhado de pedido de reconhecimento de curso da unidade de ensino acima referida.

O credenciamento e a autorização de funcionamento foram concedidos pela Portaria nº 1063/07 de 25.01.2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O pedido foi assinado por Claudemary Amaral Norberto da Mata e Júlio César Mata, representantes legais da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Maria Aparecida da Silva Ciribelli e Kelly Teixeira, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE/Metropolitana B, Webster Silvino de Oliveira, que opinam favoravelmente às solicitações.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Faculdade da Criança Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Faculdade da Criança e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola, localizada na Rua Genebra, 1063, Bairro Nova Suíça, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A SEE deverá determinar providências para a validação dos atos escolares praticados a descoberto a partir de 26.10.2012.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Este é o parecer. Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016. a) Suely Duque Rodarte – Relatora